



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

SOLICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para manutenção e instalação de aparelhos de Ar condicionado, de forma a atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Requer mediante o presente processo administrativo, a dispensa de licitação.

Aporé/GO, 12 de janeiro de 2024.

SANDRA MARIA DA SILVA

Secretária Geral



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

CONTRATADO: RSM – PRESTADORA DE SERVIÇO – SAULO ANTONIO SODRE BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.253.714/0001-53, localizada na Rua Vanderlan Luiz de Moraes s/n, Parque HP, Aporé/GO, CEP: 75.825-000.

1 - RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Através de recebimento de menor proposta; Esclarecendo que a contratada foi a única que apresentou proposta com preço abaixo do valor estimado após a publicação do Aviso de Dispensa, para os serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme descrição abaixo.

3 – OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, com menor preço.

4 – VALOR ESTIMADO: O valor estimado deste contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), através de emissão de nota fiscal, para devido empenho e liquidação, conforme serviço prestado.

4.1. Considerando a única proposta que foi a da contratada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagos, através de envio de nota fiscal, conforme serviço prestado.

Considerando o exposto, deve a Câmara Municipal de Aporé/GO outorgar a contratação da “**RSM – PRESTADORA DE SERVIÇO – SAULO ANTONIO SODRE BARBOSA**” pela Dispensa de Licitação.

Aporé/GO, 18 de Janeiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

CONTRATO N.º 012/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 24.858.391/0001-48, localizada na Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, nº 51, Bairro Nosso Senhor dos Passos, Aporé/GO, neste ato como CONTRATANTE representada pela sua Presidente Claudia Aparecida da Silva, que ao final assina e,

A **CONTRATADA: RSM – PRESTADORA DE SERVIÇO – SAULO ANTONIO SODRE BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.253.714/0001-53, localizada na Rua Vanderlan Luiz de Moraes s/n, Parque HP, Aporé/GO, CEP: 75.825-000, celebram através deste:

- 1. DO OBJETO:** Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado.
- 1. DA JUSTIFICATIVA:** Considerando a única proposta apresentada dentro do valor estimado, de forma a não trazer prejuízo ao erário público, após devida publicação do Aviso de Dispensa nº 012/2024 e a necessidade da prestação do serviço de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Aporé/GO, motivo pelo qual, formaliza o presente.
- 2. DA RAZÃO:** Através de recebimento de menor proposta; Esclarecendo que a contratada foi a única que apresentou proposta dentro do valor estimado após a publicação do Aviso de Dispensa, para aquisição de prestação do serviço de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado.
- 3. DA BASE LEGAL:** Tal contratação se faz baseada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
- 4. DAS PENALIDADES E MULTAS:** A Contratante se compromete a solicitar os serviços hora contratados, com o devido pagamento após a emissão de nota fiscal. A Contratada se compromete a prestar os serviços de qualidade quando solicitada.
- 5. DO PRAZO E PRORROGAÇÃO:** Vigorará pelo prazo de doze meses, findando em 31 de dezembro de 2024.



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

6. **DO VALOR DO CONTRATO:** é de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), através de transferência bancária, após envio de nota fiscal, emitida pelo contratado, a depender do serviço prestado.
7. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Câmara Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ
8. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Havendo descumprimento total ou parcial deste contrato, ensejará sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/21, artigo 124.

As partes elegem a Comarca de Itajá, Estado de Goiás, para sanar quaisquer dúvidas ou desacordos que possam surgir.

Aporé/GO, 18 de Janeiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara (Contratante)

RSM – PRESTADORA DE SERVIÇO – SAULO ANTONIO SODRE BARBOSA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____
